



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

PROCESSO nº 026/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, situada na Rua Cincinato Braga n.º 360, Centro, Itajobi/SP, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO Presencial n.º 006/2014**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de uniformes para alunos da Rede Municipal para o ano letivo de 2014, que será processado e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário e conforme critério da pregoeira a Lei nº 8.666/93, além das condições específicas deste edital. Casos omissos serão resolvidos pela pregoeira com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi , situada a Rua Lauro Sodré, 224/1, Centro, Itajobi – SP.

DATA: 15 DE ABRIL DE 2014 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

ANEXOS:

- I - Planilha e Especificações dos Materiais;
- II - Modelo de proposta;
- III - Modelo da CREDENCIAL;
- IV - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- V - Minuta de Contrato

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação Aquisição de uniformes para alunos da Rede Municipal para o ano letivo de 2014.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação: **Ficha nº 186** - 010701 Departamento de Educação – 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil - 3.3.90.30.00 Material de Consumo e **Ficha 139** - 010701 – Departamento de Educação – 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.1.1 - As empresas interessadas, que atenderem as exigências constantes do edital, deverão apresentar, na data da entrega das propostas, 01 (uma) amostra dos uniformes, devendo as mesmas estarem de acordo com a descrição contida no Anexo I, esta, que será devidamente analisada pelo setor competente, que emitirá parecer da aceitação ou não do objeto licitado, ficando desclassificadas as que não estiverem de acordo com as exigências previstas neste edital.

5.1.2 – Os uniformes apresentados através das amostras deverão ser idênticos aos que serão entregues pelos licitantes vencedores.

5.1.3 – Cada amostra deverá ser etiquetada com o nome da empresa participante, ficando as amostras à disposição da Prefeitura Municipal de Itajobi para análise futura e confrontação das mesmas no momento da entrega dos uniformes, portanto, não serão devolvidas as amostras da licitante vencedora.

5.2 – Das restrições

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa;

5.2.1.1 – Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – Com falência decretada ou em recuperação judicial;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

5.2.1.3 – Consorciada;

5.2.1.4 – Suspensa pela Prefeitura de Itajobi ou por órgão da Administração Pública.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo III**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 – Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV**.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Proposta de Preços
- b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação.

7.1.1 – Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

7.2 – O envelope “A” deverá conter Proposta de Preços a ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 – A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Preços em moeda corrente nacional (real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 – Apresentação de preço por unidade e global, conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 – No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5 – Feita a leitura dos preços ofertados, o pregoeiro determinará as empresas que oferecerão lances, que serão a da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.6 – No caso de não haver ao menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 – Definida a melhor proposta, o pregoeiro ainda poderá negociar a oferta, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.8 – A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – **No envelope “B”** de Documento de Habilitação deverá conter:

10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante o INSS e aos recolhimentos do FGTS, ambos relativamente aos empregados do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.2.1 – Nas certidões fornecidas via Internet a Pregoeira confirmará a veracidade do licitante.

10.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.2.1– Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

10.2.3 – Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1– Os recursos serão admitidos, processados e decididos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93.

12.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

13.2.1 – Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia no caso de não entrega dos produtos e serviços no prazo fixado.

13.2.2 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplemento deste contrato, conforme a gravidade da falta cometida pela empresa contratada.

14 - DO CONTRATO

14.1 – O contrato objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 – O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis a retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei nº 8.666/93.

16 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

16.1 – Os uniformes objetos deste certame deverão ser entregues no Departamento solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do pedido de fornecimento.

16.2 – O local e o cronograma mencionado no item acima poderão ser alterados pela Prefeitura.

16.3 – Os uniformes deverão ser devidamente acondicionados a fim de que não haja qualquer deterioração dos mesmos até que sejam utilizados.

16.4 – O recebimento dos uniformes, fica condicionado ao prévio aceite do Departamento solicitante que efetuará a vistoria dos mesmos podendo rejeitar no todo ou em parte, caso apresentem condições diferentes da apresentada no certame.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias da apresentação da respectiva nota fiscal.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

17.1.1 – A contratada no ato da entrega emitira nota fiscal, contendo a indicação Processo Licitatório Pregão nº 006/2014 e atestado de “Recebimento de materiais”, do responsável do Departamento que será enviada ao departamento financeiro para processar o respectivo pagamento.

17.2 – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.3 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro na área de licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi, na Rua Cincinato Braga n.º 360, telefone (17) 3546-1139, e-mail licitacaoitajobi@hotmail.com

18.5 – E para o conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Editais deste Município, Publicado no Diário Oficial, Jornal Local e Site www.itajobi.sp.gov.br.

Itajobi/SP, 31 de março 2014.

GILBERTO ROZA

Prefeito Municipal

ANEXO I – Modelo Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2014 - PROCESSO N.º 026/2014



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			
Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor total
800	Camisetas infantis, manga curta, malha fria branca, com silk		
800	Shorts infantis em elanca, com vivo lateral		
300	Pares de tênis em lona dublada com forro sintético e solado de borracha		
300	Pares de meia branca sem desenho		

PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 1 – CRIANÇAS DE 7 A 10 ANOS			
Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1500	Camisetas de manga curta, malha fria branca, com silk		
1500	Shorts de tactel		

PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 2 – CRIANÇAS E JOVENS DE 11 A 15 ANOS			
Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor total
800	Camisetas manga curta, malha fria branca		
800	Camisetas cavadas de malha fria cavada		

PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA			
Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor total
100	Camisetas adulto, manga curta, malha fria branca, com silk		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

OBS.: Os Itens deverão ser cotados nessa ordem, impreterivelmente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

ENTREGA: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Local e Data _____

Assinatura e carimbo do responsável da empresa

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES

Especificações dos Materiais:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Camiseta Básica:

Montada em overlock com costura de quatro pontos por centímetro linear, gola careca com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, mangas curtas, barras nas mangas e na cintura em máquina galoneira refiladeira, 2 agulhas, bitola larga, linha 100% poliéster titulação 120, tecido meia malha em fio PV, cor Branca, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 165 G/M2, encolhimento máximo 03% L e 05% C, faixa vertical embutida do lado esquerdo da camiseta, tecido meia malha em fio PV, cor a definir para cada unidade de ensino, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 165 G/M2, encolhimento máximo 03% L e 05% C, identificada com pintura silk screen, com o brasão do município medindo 08 x 7,5 cm e suas respectivas cores na frente e do lado direito na altura do peito, sobre a faixa vertical será utilizado o nome da unidade de ensino, na cor branca, também na vertical, devendo iniciar logo abaixo do ombro e terminar logo acima da barra da cintura, respeitando a proporcionalidade para cada tamanho de camiseta, atrás será utilizado Prefeitura Municipal de Itajobi, com fonte e tamanho previamente fornecido, na mesma cor da faixa vertical embutida na frente da camiseta.

Tamanhos diversos.

Embaladas uma a uma e com identificação do tamanho.

Regata Básica:

Montada em overlock com costura de quatro pontos por centímetro linear, gola careca com acabamento externo de duas costuras em ponto corrente e acabamento interno com traçado para reforço, punho ribana nas cavas das mangas, barra na cintura em máquina galoneira refiladeira, 2 agulhas, bitola larga, linha 100% poliéster titulação 120, tecido meia malha em fio PV, cor Branca, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 165 G/M2, encolhimento máximo 03% L e 05% C, faixa vertical embutida do lado esquerdo da camiseta, tecido meia malha em fio PV, cor a definir para cada unidade de ensino, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 165 G/M2, encolhimento máximo 03% L e 05% C, identificada com pintura silk screen, com o brasão do município medindo 08 x 7,5 cm e suas respectivas cores na frente e do lado direito na altura do peito, sobre a faixa vertical será utilizado o nome da unidade de ensino, na cor branca, também na vertical, devendo iniciar logo abaixo do ombro e terminar logo acima da barra da cintura, respeitando a proporcionalidade para cada tamanho de camiseta, atrás será utilizado Prefeitura Municipal de Itajobi, com fonte e tamanho previamente fornecido, na mesma cor da faixa vertical embutida na frente da camiseta.

Tamanhos diversos.

Embaladas uma a uma e com identificação do tamanho.

Bermuda Unissex:

Tecido: malha fio Helanca, cor Marinho, composição 100% poliéster, gramatura 230 G/M2, encolhimento máximo 03% L e 05% C.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Montagem: fechamento de lateral, gancho e entre pernas em máquina overlock, com linha 100% poliéster titulagem 120.

Cintura: com elástico de 04 cm de largura e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, bitola larga ponto corrente .

Barra: bainha das pernas overlocada, dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira refiladeira 2 agulha, bitola larga, linha 100% poliéster, titulagem 120.

Bolsos Frontais: Tipo embutido nas laterais, com forro do mesmo tecido, fechados em costuras com linha 100% poliéster, titulagem 120 para reforço e com pespontos para acabamento em reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster titulagem 120.

Bolso Traseiro Lado Direito: Tipo chapado, fechado em costuras com linha 100% poliéster titulagem 120 para reforço e com pespontos para acabamento em máquina pespontadeira 02 agulhas.

Tamanhos diversos.

Embaladas uma a uma e com identificação do tamanho.

Bermuda Unisex:

Tecido: plano TacTel, cor Marinho, composição 100% poliéster, gramatura 120 G/M2, encolhimento máximo 03% L e 05% C.

Montagem: fechamento de lateral, gancho e entre pernas em máquina fechadeira, com linha 100% poliéster titulagem 120.

Cintura: com elástico de 04 cm de largura e rebatido em máquina elástica de 04 agulhas, bitola larga ponto corrente .

Barra: bainha das pernas overlocada, dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina pespontadeira 02 agulha, linha 100% poliéster, titulagem 120.

Bolsos Frontais: Tipo embutido nas laterais, com forro do mesmo tecido, fechados em costuras com linha 100% poliéster, titulagem 120 para reforço e com pespontos para acabamento em reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster titulagem 120.

Bolso Traseiro Lado Direito: Tipo chapado, fechado em costuras com linha 100% poliéster titulagem 120 para reforço e com pespontos para acabamento em máquina pespontadeira 02 agulhas.

Tamanhos diversos.

Embaladas uma a uma e com identificação do tamanho.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO III

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Itajobi

Rua Cincinato Braga, 360 – centro

15840-000 – Itajobi/SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014**, cujo objeto é a **Aquisição**, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

....., de de

.....

assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO V - (MINUTA DE CONTRATO)

MINUTA DO CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ E A EMPRESA _____, TENDO
COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**, situada na Rua Cincinato Braga nº 360, centro, na cidade de Itajobi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.126.851/0001-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo de Licitação nº ____/____, relativo ao Pregão Presencial nº ____/____, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de uniformes para alunos da Rede Municipal para o ano letivo de 2014.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º ____/____ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, constantes do Processo n.º ____/____, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente: **Ficha nº 186** - 010701 Departamento de Educação – 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil - 3.3.90.30.00 Material de Consumo e **Ficha 139** - 010701 – Departamento de Educação – 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1 O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.

§1º o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da efetiva nota fiscal, juntamente com a declaração de recebimento do produto objeto da licitação, além de certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade junto ao FGTS, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

a) Pregão nº. ____/____

b) Processo nº. ____/____

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega dos objetos licitados ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a solicitação do Departamento solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **contrato** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

9.1 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 13 do Edital de Pregão Presencial nº ____/____:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itajobi pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.
- c) Multa de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o valor total do contrato, dependendo da gravidade da falta.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1 Será competente o foro distrital de Itajobi, Comarca de Novo Horizonte, SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

.....,de.....de

Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ATENÇÃO

É de responsabilidade, da empresa o envio de recibo do Edital à Comissão Permanente de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar as notificações de eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento poderá ser comunicado via fax ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão nº 006/2014	
Empresa	
Endereço	
Cidade	Estado:
CNPJ	
Telefone	Fax:
E-mail	Data da transmissão:
Pessoa responsável	

MENSAGEM



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Comunico à Comissão de Licitações, o recebimento do edital do pregão
006/2014